



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011640
AVISO DE DISPENSA Nº 29316/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ceres/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, **na hipótese do art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 3945, de 21 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 06/06/2023, às 17h

FIM: Até o dia 13/06/2023, às 17h

E-MAIL: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a ***Aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios, produtos de higiene/limpeza e GLP (Gás liquefeito de petróleo), envazado em botijões de 13kg, que se faz necessário para suprir as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Ceres, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).*** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br

2.1.1. Os prestadores de serviço/fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviço/fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O prestador de serviço/fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto/serviço, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estipulado neste aviso.
 - 3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.3.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta de preço que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

4.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

4.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:



A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I – Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, contendo:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.
- IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei nº 8.036/90).
- V - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Ceres/GO, 06 de junho de 2023.

ANTHONIONNY SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011640
AVISO DE DISPENSA Nº 29316 /2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Aquisição de Gêneros Alimentício, Produtos de Higiene/Limpeza e GLP (Gás liquefeito de petróleo) -

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios, produtos de higiene/limpeza e GLP (Gás liquefeito de petróleo), envasado em botijões de 13kg, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo, que se faz necessário para suprir as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Ceres.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Surge à necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios e produtos de higiene/limpeza especificados neste termo para serem utilizados pela 18ª CIBM de Ceres.

2.2. Os itens de gêneros alimentícios serão utilizados para atender as alimentações diárias dos militares que perfazem carga horária de 24 horas nesta OBM, tais como: café, almoço e jantar; como também alguns eventos que são realizados.

2.3. Os itens de gênero de Limpeza serão utilizados para atender a as necessidades da 18ª CIBM, na manutenção das instalações e atividades desenvolvidas e propiciar uma assistência adequada aos militares do serviço operacional e administrativo que pernoitam nesta OBM, como também no atendimento aos usuários das seções administrativas.

Item	QTD	Und	Descrição dos Produtos	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Valor Médio	Valor Total
1	40	Und	Água sanitária à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. 1ª qualidade	16,99	17,99	18,89	17,96	718,27



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



2	95	und	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. 1ª qualidade	2,79	2,99	3,29	3,02	287,22
3	40	und	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. 1ª qualidade	3,99	4,99	5,19	4,72	188,93
4	65	und	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	2,45	2,89	2,98	2,77	180,27
5	50	und	Limpador de alumínio, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. 1ª qualidade	3,99	4,39	4,69	4,36	217,83
6	40	Und	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. 1ª qualidade	4,59	4,95	5,19	4,91	196,4
7	65	und	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	6,95	7,09	7,45	7,16	465,62
8	25	und	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 50cm, 01 borracha. 1ª qualidade	19,99	20,99	21,36	20,78	519,5



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613

Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br

CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



9	25	Und	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. 1ª qualidade	12,99	13,99	14,49	13,82	345,58
10	25	Und	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. 1ª qualidade	46,75	47,95	48,95	47,88	1.197,08
11	25	und	Vassoura de palha, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	13,99	14,86	14,99	14,61	365,33
12	25	und	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em plástico resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	13,75	14,29	14,85	14,3	357,42
13	30	und	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	9,99	10,59	10,86	10,48	314,4
14	30	und	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056.	7,99	8,49	8,79	8,42	252,7



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613

Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br

CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



15	40	Und	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	19,99	20,74	20,96	20,56	822,53
16	30	Und	Esponja multiuso - esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	1,39	2,89	2,99	2,42	72,7
17	30	Und	Papel toalha - toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas.	18,99	19,99	20,39	19,79	593,7
18	50	Und	Pano de chão, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 80x60cm.	7,99	8,49	8,85	8,44	422,17
19	40	Und	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	20,45	21,29	21,96	21,23	849,33
20	25	Und	Aromatizador de ambiente 400ml - desodorizador ambiental, aerosol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. 1ª qualidade	13,89	13,98	14,19	14,02	350,5
21	5	Und	Cesto para lixo de 100l - lixeira, material polietileno, capacidade 100 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	259	262	263	261,33	1.306,67



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



22	5	Und	Escova sanitária com estojo.	18,99	19,99	20,49	19,82	99,12
23	25	Und	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	3,99	4,29	4,39	4,22	105,58
24	10	Und	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	7,55	7,86	7,96	7,79	77,9
25	4	Und	Pá de lixo - pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente	13,99	14,59	14,89	14,49	57,96
26	5	Und	Limpeza pesada e afins	16,25	16,96	17,98	17,06	85,32
27	6	Und	Rodo de piso 60 cm - rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60cm, 01 borracha.	22,99	23,55	23,96	23,5	141
28	3	Und	Soda cáustica em escamas para utilização em limpeza. Apresentação: pote de 500g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	21,89	21,99	22,49	22,12	66,37
29	10	Und	Pedra sanitária - formato redondo com a base de encaixe. Caixa com 48 unidades de 25gr cada, fragrância sortidas: eucalipto, tutti-fruti, lavanda e floral. (referência: igual ou superior a: azulim, glade ou desodor)	1,89	1,97	2,09	1,98	19,83
30	6	Und	Pano de prato - pano de copa (prato) atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 60 x 45 cm, estampado tradicional, com bainha nas bordas, 1ª qualidade. (referência: copa limpa)	8,99	9,29	9,55	9,28	55,66
31	15	Und	Flanela de algodão para limpeza - flanela de microfibra 2 faces para limpeza - p/ limpeza em gerais. Medida: 55cm x 35cm, 80% microfibra, c/ bainha nas bordas, cores variadas. Composição: 1ª qualidade, 80% poliéster e 20% poliamida. Pacote c/ 06 unidades.	3,99	4,39	4,86	4,41	66,2
32	5	Und	Limpa pedras 2l - removedor de sujeiras em piso de granitina	16,25	16,75	17,09	16,7	83,48



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



33	4	Und	Lustra móveis - composição: produto a base de emulsão de silicone, cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo formaldeído, solventes, alifático, perfume e água. Embalagem: frasco contendo 200 ml. Caixa com 24 unidades. (referência: igual ou superior a: poliflor ou ypê)	6,99	7,29	7,45	7,24	28,97
34	8	Und	Limpa vidros tradicional, limpa e dá brilho com álcool, embalagem plástica de 500ml.	14,99	15,69	15,95	15,54	124,35
35	10	Und	Inseticida aerosol sem odor - proteção contra insetos, integrantes ativos: imiprotrina 0,020% permetrins 0,50% esbiostrina 0,100%, composição de integrantes ativos solventes antioxidante, emulsificante, veículo propelentes e mascarante. Eficiente p/ matar mosquitos (inclusive mosquito da dengue, zica vírus e chikungunha) pernilongos aranhas e pulgas. Embalagem spray de 300ml. Caixa c/ 12 unidades. (referência: baygon, sbp ou raid)	14,89	15,59	15,65	15,38	153,77
36	10	Und	Borrifador de água - pulverizador manual gífor versátil fabricado em polipropileno, (plástico) este modelo e ideal para borrifar água ou produtos de limpeza e higiene etc. Contém funções de borrifar com alta ou baixa pressão, opção para ficar travado em caso de alcance de crianças ou acidentes, garantia de satisfação em atender as necessidades do consumidor.	9,99	10,35	10,79	10,38	103,77
37	5	Und	Balde comum com alça em metal.	17,99	18,49	18,99	18,49	92,45
			1ª qualidade					
38	35	Und	Açúcar 5kg - açúcar granulado, branco de 1 qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 (dois) kg.	7,99	8,1	8,39	8,16	285,6
39	50	Und	- Arroz 5kg - classe: longo-fino, seleção eletrônica, tipo 1, grãos altamente selecionados até 10% de grãos quebrados. Não precisa de lavar. Embalagem plástica de 5kg. 1 qualidade.	23,99	24,15	24,96	24,37	1.218,33
40	60	Und	- Feijão 1kg - feijão classe: cores. Grupo: anão. Tipo: carioca. Embalagem: pacote plástico de 1	9,49	9,59	9,99	9,69	581,4



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			kg. 1º qualidade					
41	95	Und	- Óleo de soja 900ml - embalagem: garrafa pet ou lata de 900 ml. 1 qualidade.	5,99	6,2	6,49	6,23	591,53
42	50	Und	Macarrão tipo espagete 500 gr - massa tipo espagete	3,99	4	4,59	4,19	209,67
43	50	Und	Extrato de tomate 850g - 100% natural, fonte de vitaminas a, e e fibras sem adição de qualquer tipo de conservante, sem corantes artificiais, sem aromatizantes. De 1 qualidade. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem: lata de 850g. 1 qualidade. Seleção dos melhores tomates	10,79	10,99	11,55	11,11	555,5
44	25	Und	Tempero completo 1 kg - acondicionado em pote de plástico resistente de 1kg, 1 qualidade.	6,75	6,8	6,98	6,84	171,08
45	40	Kg	Frango - coxa sobre coxa congelado - certificado da vigilância sanitária. Embalagem: pacote plástico. Com registro do ministério da agricultura.	9,79	9,95	10,29	10,01	400,4
46	30	Und	Margarina extra cremosa com sal 500g - 0% de gordura trans, embalagem (pote) plástica com 500g. Fonte de vitamina a, d, e e. Contendo 75% de lipídios. O produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. 1 qualidade.	9,59	9,68	9,9	9,72	291,7
47	50	Und	Café em pó 500g - tipo exportação com selo e certificado abic, embalagem aluminizada, empacotado à vácuo. Torrefação e moagem na cidade local, pacote 500 g, 1 qualidade.da marca bambino.	20,95	21,15	21,55	21,22	1.060,83
48	40	Kg	-Carnê bovina moída ou em pedaços de segunda - (acém, peixinho) sem gordura. Cor própria. Livre de pragas e odores.	25,99	26	27	26,33	1.053,20
49	10	Und	Sal refinado extra iodado 1 kg - embalagem plástica peso liq 1kg. 1º qualidade.	2,49	2,59	2,87	2,65	26,5
50	1500	Und	Pão francês - pão francês (sal) com peso de 50 grama cada unidade. 1ª qualidade.	14,99	15	16	15,33	22.995,00
51	6	Und	Refrigerante guaraná 2 l	7,29	7,65	7,98	7,64	45,84
52	6	Und	Refrigerante laranja 2 l - com suco de fruta. Embalagem descartável	6,89	6,99	7,45	7,11	42,66



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			de 2l. 1 qualidade.					
53	6	Und	Suco concentrado de frutas - variados sabores. Néctar de uva com 40,0%; néctar de pêssego com 40,0% de polpa; néctar de caju com 25,0% de suco; néctar de goiabacom 35,0% de polpa; néctarde maracujá e néctar de abacaxi. Embalagem tetra park. 1 litro.	6,35	6,48	6,97	6,6	39,6
54	3	Und	Farinha de mandioca torrada 500g - grupo: seca. Subgrupo: média. Classe: classe subgrupo: media. Classe amarela. Tipo: 2. Embalagem: pacote plástico com 500g.	6,75	6,8	6,96	6,84	20,51
55	6	Und	Manteiga de leite com sal 500g - manteiga de leite com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. 500g	30,75	30,99	31,99	31,24	187,46
56	2	Kg	Queijo tipo mussarela - 1 qualidade. Inspeccionado pelos órgãos competentes. S.i.f.; sie; sim.	43,99	44,15	44,88	44,34	88,68
57	2	Kg	Presunto cor e cheiro próprio - embalagem: pact. De 1kg. Prazo de conservação: 4 meses. Certificado da vigilância sanitária e s.i.f.	35,99	36	37	36,33	72,66
58	30	Und	Milho verde 5x1pct	7,99	8,15	8,99	8,38	251,3
59	50	Kg	Melancia - características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livre de danos e pragas.	3,99	4	5	4,33	216,5
60	30	Kg	Manga - características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livre de danos e pragas.	8,99	9,19	9,99	9,39	281,7
61	40	Kg	Mandioca	4,99	5,09	5,79	5,29	211,6
62	30	Kg	Mamão formosa - características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livre de danos e pragas.	8,99	9,19	9,79	9,32	279,7



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



63	40	Und	Maionese 1º qualidade 500gr - emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de plástico reforçado de 500g.	14,75	14,9	15,9	15,18	607,33
64	40	Kg	Maça nacional - características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livre de danos e pragas.	11,99	12,99	13,99	12,99	519,6
65	10	Kg	Linguiça calabresa - 1ª qualidade	32,99	33,99	34,99	33,99	339,9
66	15	Kg	Limão taiti - características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livre de danos e pragas.	3,99	4,29	4,96	4,41	66,2
67	25	Und	Couve-folha	3,69	3,89	3,99	3,86	96,42
68	25	Und	Coentro	2,99	3,1	3,79	3,29	82,33
69	25	Und	Cheiro verde	2,99	3,1	3,79	3,29	82,33
70	14	Und	Chá mate leão	7,99	8,09	8,49	8,19	114,66
71	20	Kg	Cenoura	6,99	7,15	7,49	7,21	144,2
72	40	Kg	Cebola	5,99	6,05	6,29	6,11	244,4
73	20	Kg	Beterraba	5,49	5,89	5,99	5,79	115,8
74	30	Kg	Batata palha embalagem a vácuo 150gr 1ª qualidade - sequinha e crocante, produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Embalada, armazenada frita; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, hermeticamente fechada, contendo com validade de 3 meses a contar da data da entrega; pacote 150	6,99	7,29	7,69	7,32	219,7
75	20	Kg	Batata inglesa	4,99	5,39	5,79	5,39	107,8
76	30	Kg	Banana prata	4,99	5,19	5,85	5,34	160,3



77	5	Kg	Bacon	35,99	36,99	37,99	36,99	184,95
78	45	Kg	Alho	26,99	27,99	28,99	27,99	1.259,55
79	65	Und	Alface - características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livre de danos e pragas. Alface crespa, especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido pesando 700g aproximadamente, sem mancha e sem coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas.	3,69	3,97	4,05	3,9	253,72
80	30	Und	Abóbora kabutiá	4,49	4,59	4,97	4,68	140,5
81	20	Und	Abacaxi tipo pérola	7,99	8,99	9,99	8,99	179,8
82	30	Und	Palmito	22,99	23,99	24,99	23,99	719,7
83	30	Und	Rosca	19,99	21	22	21	629,9
84	190	Und	Sanduíche natural	6	7	8	7	1.330,00
85	15	Und	Bolo simples com cobertura	23,99	24,99	25,99	24,99	374,85
86	30	Und	Crema de leite 200ml	2,99	3,19	3,69	3,29	98,7
87	10	Und	Gás de 13kg	115	120	130	121,66	1.216,66

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos na planilha que consta no Item 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto..

4.2. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no perímetro urbano deste município, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Ceres.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo declarada vencedora quem apresentar o menor preço e que atenda a todos os requisitos e exigências deste termo;

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor médio estimado total da presente contratação é de **R\$ 51.854,13** (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme orçamentos realizados. Este valor foi apurado a partir da média simples dos orçamentos anexados.



7. DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES

7.1. DA ENTREGA

7.1.1. Caberá à Contratada:

- 7.1.1.1. Efetuar entrega técnica mediante recibo atestado pela administração pública;
- 7.1.1.2. Efetuar a entrega dos objetos deste certame em até 30 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;
- 7.1.1.3. Entregar os objetos deste descritivo na 18ª Companhia Independente – 18ª CIBM, sito à Avenida Brasil esquina com, Av. Espatódias - Morada Verde, Ceres - GO, 76300-000, sem quaisquer ônus para a administração pública. Os telefones para contato são: +55 62 3307 3520 / +55 62 3323-1283 - Capitão Almeida, Tenente Carlos ou Soldado Lourenço e e-mail: comprasceres193@gmail.com.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES:

7.2.1. Caberá à Contratada:

- 7.2.1.1. Fornecer os objetos conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste termo;
- 7.2.1.2. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que se julgarem necessárias para recebimento de correspondências;
- 7.2.1.3. Arcar com todas as despesas como frete, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da contratada.

7.2.2. Caberá à Contratante:

- 7.2.2.1. Designar servidor do Corpo de Bombeiros Militar em Ceres para promover o acompanhamento da entrega técnica, com fins de conferir o que for necessário às condições previstas neste Termo;
- 7.2.2.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 7.2.2.3. Efetuar o pagamento do bem tão logo seja recebido, através de Nota Fiscal atestada;
- 7.2.2.4. Aplicar as penalidades previstas conforme Lei vigente e suas alterações.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, correspondente ao objeto licitado e liberação da despesa pelo Setor responsável do Município;
- 8.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto, constituindo assim a única remuneração pelo mesmo;
- 8.3. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.4. Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.1 As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos do FEMBOM/Prefeitura de Ceres.

09.0901.06.182.0017.2206.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO FEMBOM



10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência para o presente contrato é contada da data de assinatura do Contrato, no período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, no caso de interesse da Administração, nos termos da Lei vigente e suas alterações.

11. DA GARANTIA

11.1. A garantia mínima deverá ser a garantia legal de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor;

12. DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

12.1. DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO:

12.1.1. CABERÁ À CONTRATADA

- 12.1.1.1. Os objetos descritos neste Termo serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, em até 15 (quinze) dias, consoante o disposto na lei vigente e suas alterações;
- 12.1.1.2. Os objetos serão recebidos definitivamente após verificada a qualidade e a quantidade dos objetos entregues e sua consequente aceitação em até 30 (trinta) dias, consoante o disposto na lei vigente e suas alterações

12.2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

12.2.1. A participação dos interessados está condicionada à observância da Lei Federal n. 123/2006 alterada pela Lei Federal n. 147/2014.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceres, por escrito, no endereço: Praça Cívica, s/nº, Ceres, Goiás, CEP 76.300-000, ou através do telefone (62) 3307-7600 e (62) 3307-7620.

Ceres, 29 de maio de 2023.

Diego de Almeida Ferreira – CAP QOC
Comandante da CIBM/Ceres
Gestor do FEMBOM